



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça da Matriz, nº 66, Centro	77 3677-2100	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

- PORTARIA N.º 187, DE 02 DE JANEIRO DE 2024 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA N.º 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2024 - CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, NOMEIA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA N.º 183/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FERIAS PARA SERVIDOR COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA N.º 184/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA N.º 185/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA N.º 186/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### CONTRATOS

#### EXTRATOS

- EXTRATO DO ADITIVO N.º 001 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADA, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP, PARA A FROTA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL
- EXTRATO DO ADITIVO N.º 001 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, UTILIZANDO VEÍCULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA
- EXTRATO DO ADITIVO N.º 001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 - CONTRATO N.º 009-AA/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, UTILIZANDO VEÍCULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA
- EXTRATO DO ADITIVO N.º 001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 - CONTRATO N.º 009-AC/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, UTILIZANDO VEÍCULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA
- EXTRATO DO ADITIVO N.º 001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 - CONTRATO N.º 009-AF/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, UTILIZANDO VEÍCULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA

- EXTRATO DO ADITIVO N° 001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023 - CONTRATO N° 009-B/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, UTILIZANDO VEÍCULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA
- EXTRATO DO ADITIVO N° 001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023 - CONTRATO N° 009-H/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, UTILIZANDO VEÍCULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA
- EXTRATO DO ADITIVO N° 001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023 - CONTRATO N° 009-J/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, UTILIZANDO VEÍCULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA
- EXTRATO DO ADITIVO N° 001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023 - CONTRATO N° 009-K/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, UTILIZANDO VEÍCULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA
- EXTRATO DO ADITIVO N° 001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023 - CONTRATO N° 009-M/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, UTILIZANDO VEÍCULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA
- EXTRATO DO ADITIVO N° 001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023 - CONTRATO N° 009-O/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, UTILIZANDO VEÍCULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA
- EXTRATO DO ADITIVO N° 001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023 - CONTRATO N° 009-R/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, UTILIZANDO VEÍCULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA
- EXTRATO DO ADITIVO N° 001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023 - CONTRATO N° 009-T/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, UTILIZANDO VEÍCULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO



NACIONAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA

- EXTRATO DO ADITIVO N.º 001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 - CONTRATO N.º 009-X/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, UTILIZANDO VEÍCULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA
- EXTRATO DO ADITIVO N.º 003 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS (NOVAS) PARA REALIZAÇÃO DE CÓPIAS, IMPRESSÕES E DIGITALIZAÇÕES, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, TONNER E DE TODO MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E TREINAMENTO DOS OPERADORES DO EQUIPAMENTO COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO E SUAS SECRETARIAS

## ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA E A CÂMARA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA





# PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

CNPJ nº 13.670.203/0001-37

Praça da Matriz, nº 66, Centro, Érico Cardoso – Estado da Bahia.  
CEP 46.180-000 - Tel. (77) 3677-2100

## PORTARIA N.º 187 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor público do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO** esta o da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea “c”, e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

**Considerando** o pedido de concessão de licença prêmio formulado pelo servidor em apreço, amparado pelo art. 106 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Érico Cardoso-BA;

**Considerando** que nos dados funcionais do servidor requerente **não consta** o gozo de licença prêmio,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Ficam concedidas as LICENÇAS PRÊMIO a servidora DINAURA DE ALMEIDA CRUZ , portador da cédula de RG nº 21.315.918 SSP BA, devidamente inscrito no CPF nº 778.127.195-53 ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO, de provimento efetivo, pelo período 03 (três) meses, compreendido entre 02/01/2024 a 02/04/2024, referente aos seguintes períodos aquisitivos:  
04/04/2015 a 04/04/2020

**Art. 2º.** Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

**Art. 3º.** Ressalvada a hipótese de prorrogação ou concessão de outra licença, servidor deverá reassumir o seu cargo no primeiro dia útil subsequente ao fim da licença ora concedida rerepresentando e Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SECULT, a partir de quando será destinad à sua lotação de origem.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra vigor no dia 02/01/2024 independente da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Leia-se, publique se e cumpra se Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 01 de dezembro 2023

**ERALDO FÉLIX DA SILVA**  
PREFEITO





RUA JAIME VIEIRA LIMA, S/Nº, CENTRO  
CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAHIA  
E-MAIL: [SAEEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM](mailto:SAEEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM)  
TELEFONE Nº (77) 99141-924  
CNPJ Nº 16.415.358/0001-15

### PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

*“Constitui a Comissão Permanente de Licitação de Contratação do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Érico Cardoso, Estado da Bahia, nomeia membros e dá outras providências”.*

**CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Autarquia do Município de Érico Cardoso-BA, nomeado pelo Decreto de nº 021/2021, no uso de suas atribuições legais na forma do art. 2º e 3º, da Lei Municipal nº 06/89,

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para Autarquia SAAE, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios nas escolhas das ofertas mais vantajosas para a Administração;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO** o artigo 3º do Decreto Federal nº 11.246 de 2022, estabelece que o agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

CONSTITUI E NOMEIA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados para realizar os procedimentos licitatórios do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, autarquia municipal de Érico Cardoso – BA, a Comissão de Contratação e Julgamento, que será composta pelos seguintes membros:

**a) NILTON CESAR DO AMARAL (Agente de Contratação - Presidente)**





RUA JAIME VIEIRA LIMA, S/Nº, CENTRO  
CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAHIA  
E-MAIL: [SAEEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM](mailto:SAEEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM)  
TELEFONE Nº (77) 99141-924  
CNPJ Nº 16.415.358/0001-15

- b) **INOCENCIO JOSE DOS SANTOS** (Equipe de apoio - membro titular)
- c) **ADRIANO DE ARAUJO DIAS** (Equipe de apoio - membro titular)
- d) **JOSÉ SANTANA FILHO** (Membro – suplente).

**Art. 2º** - Fica nomeada a Sr<sup>a</sup>. **DIVA FRANCISCA XAVIER TRINDADE** para exercer as atividades de Pregoeira.

**Art. 3º** - Conforme necessidade (ausências e eventuais impedimentos, por exemplo), o Agente de Contratação poderá ser substituído por outro membro da comissão, na ordem disposta no artigo 1º.

**Art. 4º** - Compete à Comissão de Contratação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 14.133 de 2021, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito da Autarquia.

**Art. 5º** - O Presidente da Comissão de Contratação fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores desta Autarquia, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Parágrafo Único: Na falta de suporte, os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação, nos termos do art. 8º, § 4º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, poderá, para assessorá-los, contratar, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado.

**Art. 6º** - Comissão de Contratação será dotada de autonomia Administrativa.

**Art. 7º** - Os membros da Comissão de Contratação deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado os princípios da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculados ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

**Art. 8º** - Os servidores designados no art. 1º, quando no exercício das atividades decorrentes desta Portaria, ficarão dispensados das suas funções de origem, sem prejuízo da sua remuneração e dos seus direitos funcionais.

**Art. 9º** - Os membros da Comissão de Contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada em reunião em que tiver sido tomada a decisão.





RUA JAIME VIEIRA LIMA, S/Nº, CENTRO  
CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAHIA  
E-MAIL: [SAEEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM](mailto:SAEEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM)  
TELEFONE Nº (77) 99141-924  
CNPJ Nº 16.415.358/0001-15

**Art. 10º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando as disposições contrárias.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Érico Cardoso - BA, 04 de janeiro de 2024.

**CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
DIRETOR DO SAAE





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**  
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**PORTARIA N.º 183/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a concessão de férias para servidor como abaixo se especifica, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais e em consonância com as disposições legais pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas férias ao servidor SEBASTIÃO AURELIO CORREIA, pelo período de 30 dias, com início em 02 de JANEIRO de 2024 e fim em 31 DE JANEIRO de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor no dia 02/01/2024 independente da data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Érico Cardoso, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Eraldo Félix da Silva**  
**Prefeito Municipal de Érico Cardoso**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**  
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**PORTARIA N.º 184/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a concessão de férias para servidor como abaixo se especifica, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais e em consonância com as disposições legais pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas férias a servidora MARIA NELIA SANTANA SANTOS, pelo período de 30 dias, com início em 02 de JANEIRO de 2024 e fim em 31 DE JANEIRO de de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor no dia 02/01/2024 independente da data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Érico Cardoso, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Eraldo Félix da Silva**  
**Prefeito Municipal de Érico Cardoso**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**  
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**PORTARIA N.º 185/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a concessão de férias para servidor como abaixo se especifica, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais e em consonância com as disposições legais pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas férias a servidora RAQUEL ANTÔNIA DA SILVA OLIVEIRA, pelo período de 30 dias, com início em 02 de JANEIRO de 2024 e fim em 31 DE JANEIRO de de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor no dia 02/01/2024 independente da data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Érico Cardoso, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Eraldo Félix da Silva**  
**Prefeito Municipal de Érico Cardoso**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**  
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**PORTARIA N.º 186/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“Dispõe sobre a concessão de férias para servidor como abaixo se especifica, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais e em consonância com as disposições legais pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas férias ao servidor PAULO SILVA SANTOS, pelo período de 30 dias, com início em 1º de janeiro de 2024 e fim em 30 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor no dia 01/01/2024 independente da data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Érico Cardoso, Estado da Bahia, em 1 de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Eraldo Félix da Silva**  
**Prefeito Municipal de Érico Cardoso**





# PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

## EXTRATO DO ADITIVO

**EXTRATO DO ADITIVO nº 001** do Contrato nº 006/2023 - Processo Administrativo nº 006/2023 - Pregão Eletrônico nº 002/2023. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37. Contratada: **SMART SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.685.734/0001-57. Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, em rede de postos credenciada, através de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão eletrônico com chip, para a frota Municipal de Érico Cardoso durante o exercício de 2023, sob o regime de menor preço global. Vigência: O prazo de vigência do contrato, previsto em sua cláusula segunda, fica prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Valor: R\$ 1.821.727,02 (Um Milhão Oitocentos e Vinte e Um Mil Setecentos e Vinte e Sete Reais e Dois Centavos). Data da assinatura do termo aditivo: 28 de dezembro de 2023. Dotação Orçamentária:

<b>ÓRGÃO</b>	002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTR. E SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	02 – DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.009 -Manutenção da Secretaria de Administração
<b>FONTE RECURSO</b>	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
2009390015 0000000000	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.012 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo
<b>FONTE RECURSO</b>	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
2012390015 0000000000	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

<b>ÓRGÃO</b>	004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.028 - Manutenção do FUNDEB 30% ED INFANTIL
<b>FONTE RECURSO</b>	154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
2028390015 4000000000	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE RECURSO</b>	154200000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - (30%)
2028390015 4000000000	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.030 - Manutenção do FUNDEB 30% Ed Basica
<b>FONTE RECURSO</b>	154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
2030390015 4000000000	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE RECURSO</b>	154100000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - (30%)
2030390015 4100000000	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE RECURSO</b>	154200000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - (30%)

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





# PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

2030390015 4200000000	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25%
<b>FONTE RECURSO</b>	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
2031390015 0010010000	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

<b>ÓRGÃO</b>	005 - SECRETARIA DE SAÚDE
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
<b>FONTE RECURSO</b>	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
2053390015 0010020000	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	: 2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária
<b>FONTE RECURSO</b>	160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
2095390016 0000000000	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

<b>ÓRGÃO</b>	007 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	10 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.060 - Manutenção do FMAS
<b>FONTE RECURSO</b>	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
2060390015 0000000000	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.294 - Programas de Assistência Social
<b>FONTE RECURSO</b>	166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
2294390016 6000000000	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE RECURSO</b>	166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
2294390016 6100000000	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

### EXTRATO DO ADITIVO

**EXTRATO DO ADITIVO nº 001** do Contrato nº 009-U/2023 - Processo Administrativo nº 009/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 13.670.203/0001-37. Contratado: **ADRIANO SILVA DE ANDRADE 02331841551**, inscrita no CNPJ sob nº 44.768.609/0001-80. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Érico Cardoso – BA. Vigência: O prazo de vigência do contrato, previsto em sua cláusula segunda, fica prorrogado a contar de **01 de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024**. Valor: O valor do Contrato original que é de **R\$ 56.248,00 (Cinquenta e Seis Mil e Duzentos e Quarenta e Oito Reais)**. Assim, tendo em vista que a prorrogação se dará por 6 (seis) meses, o valor do presente será **R\$ 28.124,00 (Vinte e Oito Mil e Cento e Vinte e quatro Reais)**. Data da assinatura do termo aditivo: 19 de dezembro de 2023.

Dotação Orçamentária:

<b>ÓRGÃO</b>	004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
<b>FONTE RECURSO</b>	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
2024390015 <b>0010010000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.030 - Manutenção do FUNDEB 30% Ed Basica
<b>FONTE RECURSO</b>	154100000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - (30%)
2030390015 <b>4100000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25%
<b>FONTE RECURSO</b>	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
2031390015 <b>0010010000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.034 - Manutenção do Transporte Escolar
<b>FONTE RECURSO</b>	155000000000 - Transferência do Salário-Educação
2034390015 <b>5000000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE RECURSO</b>	155300000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional
2034390015 <b>5300000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.074 - Gestão dos Recursos QSE
<b>FONTE RECURSO</b>	155000000000 - Transferência do Salário-Educação
2074390015 <b>5000000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

### EXTRATO DO ADITIVO

**EXTRATO DO ADITIVO** nº 001 do Contrato nº 009-AA/2023 - Processo Administrativo nº 009/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 13.670.203/0001-37. Contratado: **BATISTA DE SOUZA PEREIRA 06989464569**, inscrita no CNPJ sob nº **44.957.202/0001-00**. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Érico Cardoso – BA. Vigência: O prazo de vigência do contrato, previsto em sua cláusula segunda, fica prorrogado a contar de **01 de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024**. Valor: O valor do Contrato original que é de **R\$ 25.368,00 (Vinte e Cinco Mil e trezentos e Sessenta e Oito Reais)**. Assim, tendo em vista que a prorrogação se dará por 6 (seis) meses, o valor do presente será R\$ 12.684,00 (Doze mil e seiscentos e oitenta e quatro reais). Data da assinatura do termo aditivo: 19 de dezembro de 2023.

Dotação Orçamentária:

<b>ÓRGÃO</b>	004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
<b>FONTE RECURSO</b>	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
2024390015 <b>0010010000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.030 - Manutenção do FUNDEB 30% Ed Basica
<b>FONTE RECURSO</b>	154100000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - (30%)
2030390015 <b>4100000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25%
<b>FONTE RECURSO</b>	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
2031390015 <b>0010010000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.034 - Manutenção do Transporte Escolar
<b>FONTE RECURSO</b>	155000000000 - Transferência do Salário-Educação
2034390015 <b>5000000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE RECURSO</b>	155300000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional
2034390015 <b>5300000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.074 - Gestão dos Recursos QSE
<b>FONTE RECURSO</b>	155000000000 - Transferência do Salário-Educação
2074390015 <b>5000000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

### EXTRATO DO ADITIVO

**EXTRATO DO ADITIVO nº 001** do Contrato nº AC/2023 - Processo Administrativo nº 009/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 13.670.203/0001-37. Contratado: **CLERISTON SANTANA DOS SANTOS 29558275840**, inscrita no CNPJ sob nº **45.611.307/0001-67**. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Érico Cardoso – BA. Vigência: O prazo de vigência do contrato, previsto em sua cláusula segunda, fica prorrogado a contar de **01 de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024**. Valor: O valor do Contrato original que é de **R\$ 31.680,00 (Trinta e Um Mil e Seiscentos e Oitenta Reais)**. Assim, tendo em vista que a prorrogação se dará por 6 (seis) meses, o valor do presente será **R\$ 15.840,00 (Quinze Mil e Oitocentos e quarenta Reais)**. Data da assinatura do termo aditivo: 19 de dezembro de 2023.

Dotação Orçamentária:

<b>ÓRGÃO</b>	004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
<b>FONTE RECURSO</b>	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
2024390015 <b>0010010000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.030 - Manutenção do FUNDEB 30% Ed Basica
<b>FONTE RECURSO</b>	154100000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - (30%)
2030390015 <b>4100000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25%
<b>FONTE RECURSO</b>	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
2031390015 <b>0010010000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.034 - Manutenção do Transporte Escolar
<b>FONTE RECURSO</b>	155000000000 - Transferência do Salário-Educação
2034390015 <b>5000000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE RECURSO</b>	155300000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional
2034390015 <b>5300000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.074 - Gestão dos Recursos QSE
<b>FONTE RECURSO</b>	155000000000 - Transferência do Salário-Educação
2074390015 <b>5000000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

### EXTRATO DO ADITIVO

**EXTRATO DO ADITIVO** nº 001 do Contrato nº 009-AF/2023 - Processo Administrativo nº 009/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 13.670.203/0001-37. Contratado: **JOVANE TRINDADE DE ANDRADE 27065163806**, inscrita no CNPJ sob nº 44.767.646/0001-74. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Érico Cardoso – BA. Vigência: O prazo de vigência do contrato, previsto em sua cláusula segunda, fica prorrogado a contar de **01 de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024**. Valor: **R\$ 32.465,00 (Trinta e dois Mil e Quatrocentos e Sessenta e cinco Reais)**. Data da assinatura do termo aditivo: 19 de dezembro de 2023.

Dotação Orçamentária:

<b>ÓRGÃO</b>	004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
<b>FONTE RECURSO</b>	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
2024390015 <b>0010010000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.030 - Manutenção do FUNDEB 30% Ed Basica
<b>FONTE RECURSO</b>	154100000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - (30%)
2030390015 <b>4100000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25%
<b>FONTE RECURSO</b>	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
2031390015 <b>0010010000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.034 - Manutenção do Transporte Escolar
<b>FONTE RECURSO</b>	155000000000 - Transferência do Salário-Educação
2034390015 <b>5000000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE RECURSO</b>	155300000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional
2034390015 <b>5300000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.074 - Gestão dos Recursos QSE
<b>FONTE RECURSO</b>	155000000000 - Transferência do Salário-Educação
2074390015 <b>5000000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





### EXTRATO DO ADITIVO

**EXTRATO DO ADITIVO nº 001** do Contrato nº 009-B/2023 - Processo Administrativo nº 009/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 13.670.203/0001-37. Contratado: **ANTONIO SILVA DE ALMEIDA 26825321870**, inscrita no CNPJ sob nº 47.619.819/0001-03. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Érico Cardoso – BA. Vigência: O prazo de vigência do contrato, previsto em sua cláusula segunda, fica prorrogado a contar de **01 de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024**. Valor: O valor do Contrato original que é de **27.800,00 (Vinte e Sete Mil e Oitocentos Reais)**. Assim, tendo em vista que a prorrogação se dará por 6 (seis) meses, o valor do presente será **R\$ 13.900,00 (Trinta e dois Mil e Quatrocentos e Sessenta e cinco Reais)**. Data da assinatura do termo aditivo: 19 de dezembro de 2023.

Dotação Orçamentária:

<b>ÓRGÃO</b>	004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
<b>FONTE RECURSO</b>	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
2024390015 <b>0010010000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.030 - Manutenção do FUNDEB 30% Ed Basica
<b>FONTE RECURSO</b>	154100000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - (30%)
2030390015 <b>4100000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25%
<b>FONTE RECURSO</b>	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
2031390015 <b>0010010000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.034 - Manutenção do Transporte Escolar
<b>FONTE RECURSO</b>	155000000000 - Transferência do Salário-Educação
2034390015 <b>5000000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE RECURSO</b>	155300000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional
2034390015 <b>5300000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.074 - Gestão dos Recursos QSE
<b>FONTE RECURSO</b>	155000000000 - Transferência do Salário-Educação
2074390015 <b>5000000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





### EXTRATO DO ADITIVO

**EXTRATO DO ADITIVO nº 001** do Contrato nº 009-H/2023 - Processo Administrativo nº 009/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 13.670.203/0001-37. Contratado: **RAEL DA SILVA OLIVEIRA 06745731533**, inscrita no CNPJ sob nº **45.076.749/0001-50**. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Érico Cardoso – BA. Vigência: O prazo de vigência do contrato, previsto em sua cláusula segunda, fica prorrogado a contar de **01 de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024**. Valor: O valor do Contrato original que é de **R\$ 46.960,00 (Quarenta e seis mil e Novecentos e Sessenta reais)**. Assim, tendo em vista que a prorrogação se dará por 6 (seis) meses, o valor do presente será **R\$ 23.480,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais)**. Data da assinatura do termo aditivo: 19 de dezembro de 2023.

Dotação Orçamentária:

<b>ÓRGÃO</b>	004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
<b>FONTE RECURSO</b>	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
2024390015 <b>0010010000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.030 - Manutenção do FUNDEB 30% Ed Basica
<b>FONTE RECURSO</b>	154100000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - (30%)
2030390015 <b>4100000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25%
<b>FONTE RECURSO</b>	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
2031390015 <b>0010010000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.034 - Manutenção do Transporte Escolar
<b>FONTE RECURSO</b>	155000000000 - Transferência do Salário-Educação
2034390015 <b>5000000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE RECURSO</b>	155300000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional
2034390015 <b>5300000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.074 - Gestão dos Recursos QSE
<b>FONTE RECURSO</b>	155000000000 - Transferência do Salário-Educação
2074390015 <b>5000000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





### EXTRATO DO ADITIVO

**EXTRATO DO ADITIVO nº 001** do Contrato nº 009-J/2023 - Processo Administrativo nº 009/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 13.670.203/0001-37. Contratado: **RAEL DA SILVA OLIVEIRA 06745731533**, inscrita no CNPJ sob nº **45.076.749/0001-50**. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Érico Cardoso – BA. Vigência: O prazo de vigência do contrato, previsto em sua cláusula segunda, fica prorrogado a contar de **01 de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024**. Valor: O valor do Contrato original que é de **R\$ 45.056,00 (Quarenta e cinco Mil e cinquenta e seis Reais)**. Assim, tendo em vista que a prorrogação se dará por 6 (seis) meses, o valor do presente será **R\$ 22.528,00 (Vinte e dois Mil e Quinhentos e Vinte e Oito Reais)**. Data da assinatura do termo aditivo: 19 de dezembro de 2023.

Dotação Orçamentária:

<b>ÓRGÃO</b>	004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
<b>FONTE RECURSO</b>	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
2024390015 <b>0010010000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.030 - Manutenção do FUNDEB 30% Ed Basica
<b>FONTE RECURSO</b>	154100000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - (30%)
2030390015 <b>4100000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25%
<b>FONTE RECURSO</b>	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
2031390015 <b>0010010000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.034 - Manutenção do Transporte Escolar
<b>FONTE RECURSO</b>	155000000000 - Transferência do Salário-Educação
2034390015 <b>5000000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE RECURSO</b>	155300000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional
2034390015 <b>5300000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.074 - Gestão dos Recursos QSE
<b>FONTE RECURSO</b>	155000000000 - Transferência do Salário-Educação
2074390015 <b>5000000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

### EXTRATO DO ADITIVO

**EXTRATO DO ADITIVO nº 001** do Contrato nº 009-K/2023 - Processo Administrativo nº 009/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 13.670.203/0001-37. Contratado: **ROGERIO TORRES ALVES 06010677548**, inscrita no CNPJ sob nº **34.031.050/0001-58**. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Érico Cardoso – BA. Vigência: O prazo de vigência do contrato, previsto em sua cláusula segunda, fica prorrogado a contar de **01 de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024**. Valor: **R\$ 30.482,40 (Trinta mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**. Assim, tendo em vista que a prorrogação se dará por 6 (seis) meses, o valor do presente será **R\$ 15.241,20 (Quinze Mil e Duzentos e Quarenta e Um Reais e Vinte Centavos)**. Data da assinatura do termo aditivo: 19 de dezembro de 2023.

Dotação Orçamentária:

<b>ÓRGÃO</b>	004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
<b>FONTE RECURSO</b>	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
2024390015 <b>0010010000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.030 - Manutenção do FUNDEB 30% Ed Basica
<b>FONTE RECURSO</b>	154100000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - (30%)
2030390015 <b>4100000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25%
<b>FONTE RECURSO</b>	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
2031390015 <b>0010010000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.034 - Manutenção do Transporte Escolar
<b>FONTE RECURSO</b>	155000000000 - Transferência do Salário-Educação
2034390015 <b>5000000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE RECURSO</b>	155300000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional
2034390015 <b>5300000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.074 - Gestão dos Recursos QSE
<b>FONTE RECURSO</b>	155000000000 - Transferência do Salário-Educação
2074390015 <b>5000000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

### EXTRATO DO ADITIVO

**EXTRATO DO ADITIVO nº 001** do Contrato nº 009-M/2023 - Processo Administrativo nº 009/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 13.670.203/0001-37. Contratado: **MARLON ALMEIDA TRINDADE 01758034556**, inscrita no CNPJ sob nº **44.775.679/0001-66**. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Érico Cardoso – BA. Vigência: O prazo de vigência do contrato, previsto em sua cláusula segunda, fica prorrogado a contar de **01 de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024**. Valor: O valor do Contrato original que é de **R\$ 61.088,00 (Sessenta e Um Mil e Oitenta e Oito Reais)**. Assim, tendo em vista que a prorrogação se dará por 6 (seis) meses, o valor do presente será **R\$ 30.544,00 (Trinta Mil e Quinhentos e quarenta e quatro Reais)**. Data da assinatura do termo aditivo: 19 de dezembro de 2023.

Dotação Orçamentária:

<b>ÓRGÃO</b>	004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
<b>FONTE RECURSO</b>	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
2024390015 <b>0010010000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.030 - Manutenção do FUNDEB 30% Ed Basica
<b>FONTE RECURSO</b>	154100000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - (30%)
2030390015 <b>4100000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25%
<b>FONTE RECURSO</b>	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
2031390015 <b>0010010000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.034 - Manutenção do Transporte Escolar
<b>FONTE RECURSO</b>	155000000000 - Transferência do Salário-Educação
2034390015 <b>5000000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE RECURSO</b>	155300000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional
2034390015 <b>5300000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.074 - Gestão dos Recursos QSE
<b>FONTE RECURSO</b>	155000000000 - Transferência do Salário-Educação
2074390015 <b>5000000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

### EXTRATO DO ADITIVO

**EXTRATO DO ADITIVO** nº 001 do Contrato nº 009-O/2023 - Processo Administrativo nº 009/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 13.670.203/0001-37. Contratado: **JOVANE TRINDADE DE ANDRADE 27065163806**, inscrita no CNPJ sob nº 44.767.646/0001-74. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Érico Cardoso – BA. Vigência: O prazo de vigência do contrato, previsto em sua cláusula segunda, fica prorrogado a contar de **01 de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024**. Valor: **R\$ 32.465,00 (Trinta e dois Mil e Quatrocentos e Sessenta e cinco Reais)**. Data da assinatura do termo aditivo: 19 de dezembro de 2023.

Dotação Orçamentária:

<b>ÓRGÃO</b>	004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
<b>FONTE RECURSO</b>	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
2024390015 <b>0010010000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.030 - Manutenção do FUNDEB 30% Ed Basica
<b>FONTE RECURSO</b>	154100000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - (30%)
2030390015 <b>4100000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25%
<b>FONTE RECURSO</b>	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
2031390015 <b>0010010000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.034 - Manutenção do Transporte Escolar
<b>FONTE RECURSO</b>	155000000000 - Transferência do Salário-Educação
2034390015 <b>5000000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE RECURSO</b>	155300000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional
2034390015 <b>5300000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.074 - Gestão dos Recursos QSE
<b>FONTE RECURSO</b>	155000000000 - Transferência do Salário-Educação
2074390015 <b>5000000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

### EXTRATO DO ADITIVO

**EXTRATO DO ADITIVO nº 001** do Contrato nº 009-R/2023 - Processo Administrativo nº 009/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 13.670.203/0001-37. Contratado: **GEOVANDRO JESUS SANTOS 06899758563**, inscrita no CNPJ sob nº 068.997.585-63. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Érico Cardoso – BA. Vigência: O prazo de vigência do contrato, previsto em sua cláusula segunda, fica prorrogado a contar de **01 de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024**. Valor: O valor do Contrato original que é **R\$ 17.672,60 (Dezessete Mil e Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta Centavos)**. Assim, tendo em vista que a prorrogação se dará por 6 (seis) meses, o valor do presente será **R\$ 8.836,30 (Oito mil e oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos)**. Data da assinatura do termo aditivo: 19 de dezembro de 2023.

Dotação Orçamentária:

<b>ÓRGÃO</b>	004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
<b>FONTE RECURSO</b>	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
2024390015 <b>0010010000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.030 - Manutenção do FUNDEB 30% Ed Basica
<b>FONTE RECURSO</b>	154100000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - (30%)
2030390015 <b>4100000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25%
<b>FONTE RECURSO</b>	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
2031390015 <b>0010010000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.034 - Manutenção do Transporte Escolar
<b>FONTE RECURSO</b>	155000000000 - Transferência do Salário-Educação
2034390015 <b>5000000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE RECURSO</b>	155300000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional
2034390015 <b>5300000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.074 - Gestão dos Recursos QSE
<b>FONTE RECURSO</b>	155000000000 - Transferência do Salário-Educação
2074390015 <b>5000000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

### EXTRATO DO ADITIVO

**EXTRATO DO ADITIVO** nº 001 do Contrato nº 009-T/2023 - Processo Administrativo nº 009/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 13.670.203/0001-37. Contratado: **ROSÁRIO DOS SANTOS SOUZA 16752426821**, inscrita no CNPJ sob nº 34.035.003/0001-82. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Érico Cardoso – BA. Vigência: O prazo de vigência do contrato, previsto em sua cláusula segunda, fica prorrogado a contar de **01 de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024**. Valor: **R\$ 43.201,20 (Quarenta e três mil e duzentos e um reais e vinte centavos)**. Assim, tendo em vista que a prorrogação se dará por 6 (seis) meses, o valor do presente será **R\$ 21.600,60 (Vinte e Um Mil e Seiscentos e Sessenta Reais)**. Data da assinatura do termo aditivo: 19 de dezembro de 2023.

Dotação Orçamentária:

<b>ÓRGÃO</b>	004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
<b>FONTE RECURSO</b>	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
2024390015 <b>0010010000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.030 - Manutenção do FUNDEB 30% Ed Basica
<b>FONTE RECURSO</b>	154100000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - (30%)
2030390015 <b>4100000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25%
<b>FONTE RECURSO</b>	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
2031390015 <b>0010010000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.034 - Manutenção do Transporte Escolar
<b>FONTE RECURSO</b>	155000000000 - Transferência do Salário-Educação
2034390015 <b>5000000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE RECURSO</b>	155300000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional
2034390015 <b>5300000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.074 - Gestão dos Recursos QSE
<b>FONTE RECURSO</b>	155000000000 - Transferência do Salário-Educação
2074390015 <b>5000000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

### EXTRATO DO ADITIVO

**EXTRATO DO ADITIVO nº 001** do Contrato nº 009-X/2023 - Processo Administrativo nº 009/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 13.670.203/0001-37. Contratado: **BATISTA DE SOUZA PEREIRA 06989464569**, inscrita no CNPJ sob nº **44.957.202/0001-00**. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Érico Cardoso – BA. Vigência: O prazo de vigência do contrato, previsto em sua cláusula segunda, fica prorrogado a contar de **01 de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024**. Valor: O valor do Contrato original que é de **R\$ 25.568,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos e Sessenta e Oito Reais)**. Assim, tendo em vista que a prorrogação se dará por 6 (seis) meses, o valor do presente será R\$ 12.784,00 (Doze mil e setecentos e oitenta e quatro reais). Data da assinatura do termo aditivo: 19 de dezembro de 2023.

Dotação Orçamentária:

<b>ÓRGÃO</b>	004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
<b>FONTE RECURSO</b>	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
2024390015 <b>0010010000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.030 - Manutenção do FUNDEB 30% Ed Basica
<b>FONTE RECURSO</b>	154100000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - (30%)
2030390015 <b>4100000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25%
<b>FONTE RECURSO</b>	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
2031390015 <b>0010010000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.034 - Manutenção do Transporte Escolar
<b>FONTE RECURSO</b>	155000000000 - Transferência do Salário-Educação
2034390015 <b>5000000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE RECURSO</b>	155300000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional
2034390015 <b>5300000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>ATIVIDADE/PROJETO</b>	2.074 - Gestão dos Recursos QSE
<b>FONTE RECURSO</b>	155000000000 - Transferência do Salário-Educação
2074390015 <b>5000000000</b>	339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





# PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

## EXTRATO DO ADITIVO

**EXTRATO DO ADITIVO** nº 003 do Contrato nº 024/2022- Processo Administrativo nº 024/2022 - Pregão Eletrônico nº 007/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 13.670.203/0001-37. Contratado: PRINTERSET SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA E IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.692.161/0001-78. Objeto: Contratação de serviços de Serviços de locação de impressoras multifuncionais monocromáticas (novas) para realização de cópias, impressões e digitalizações, incluindo serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, tonner e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos e treinamento dos operadores do equipamento com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso e suas secretarias. Vigência: O prazo de vigência do contrato, previsto em sua cláusula quinta, fica prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data da assinatura do termo aditivo: 20 de dezembro de 2023. Dotação Orçamentária:

<b>UNIDADE GESTORA</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
<b>ORGÃO</b>	002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>UNI. ORÇA.</b>	02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO 06- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 08-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 12- DIVISÃO DE AGRICULTURA
<b>ATIVIDADE</b>	2.003- Manutenção Do gabinete do prefeito 2.009- Manutenção da Secretaria de Administração 2.011- Manutenção do Conselho Tutelar 2.012- Manutenção dos Serviços de Obra e Urbanismo 2.024- Manutenção das Ações da Secretaria De Educação 2.030- Manutenção do FUNDEB 30% Ed Básica 2.031- Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25% 2.032- Manutenção do Ensino Médio 2.074- Gestão dos Recursos QSE 2.045- Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF 2.053- Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde 2.095- Gestão das Ações da Atenção Primária 2.060- Manutenção do FMAS 2.294- Programa de Assistência Social 2..076- Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.39.00.000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





# PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

FONTE	
	150000000000- Recursos não Vinculados de Impostos
	150010010000- Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
	154000000000- Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (3
	154100000000- Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - (30%)
	154200000000- Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - (30%)
	154300000000 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAR- (30%)
	155000000000- Transferência do Salário-Educação
	160000000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo.
	150010020000- Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
	160100000000- Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
	160200000000- Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
	160300000000- Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
	166000000000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN
	166100000000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais De Assistência Social
	170600000000- Transferência Especial da União

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





**CAMARA MUNICIPAL DE ERICO  
CARDOSO**

PRAÇA DA MATRIZ - Nº 54 - ERICO CARDOSO -BA  
CNPJ: 04.233.885/0001-20



## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO- BAE  
O CÂMARA MUNICIPAL DE ÉRICO  
CARDOSO -BA.**

### **PARTÍCIPIES:**

**PREFEITURA MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA**, inscrito no CNPJ sob o número 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, Érico Cardoso, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eraldo Felix da Silva**, Brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF 019.835.034-10, residente e domiciliado na comunidade Ovos, S/N, Zona Rural, Érico Cardoso - Bahia, nos termos da Lei Orgânica do município e da Lei 14.133/2021, daqui por diante designado cooperante;

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**, inscrito no CNPJ sob o número 04.233.885/0001-20, com sede na Praça da Matriz - nº 54, Érico Cardoso - Bahia, neste ato representada pelo **Sr. Antônio Carlos D' Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 237.392.905-87, residente e domiciliado na Avenida Barra, nº 10, Érico Cardoso - Ba, que confere ao qualificado, poderes para representá-la na assinatura deste termo de Cooperação Técnica, daqui por diante designada cooperada;

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre o Município de Érico Cardoso e a Câmara Municipal de Érico Cardoso, visando o apoio técnico do Setor de Licitações da Prefeitura



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÉRICO  
CARDOSO**PRAÇA DA MATRIZ - Nº 54 - ÉRICO CARDOSO - BA  
CNPJ: 04.233.885/0001-20

Municipal de Érico Cardoso/Ba, através da Comissão de Permanente de Licitações, do Pregoeiro Oficial, do Agente de Contratação para deflagrar e julgar os Processos Administrativos do cooperado.

§ 1º – A fase interna do Processo ficará sob a responsabilidade do cooperado, tais como: solicitação da despesa, cotações de preços, parecer contábil e financeiro, e autorização de abertura dos Processos Administrativos;

§ 2º – O Rol de Processos Administrativos e suas respectivas Modalidades utilizadas seguirão numeração própria organizada pelo cooperado;

§ 3º – Após conclusos os processos administrativos de Licitação, Dispensas e/ou Inexigibilidade já com o parecer jurídico, o Setor de Licitações encaminhará à autoridade competente Da Câmara Municipal, os autos dos processos devidamente autuados e numerados, sendo de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal, a Adjucação, Homologação, Revogação ou Anulação do Processo Administrativo;

§ 4º – Ocorrendo a Homologação e Adjucação do Processo encaminhado à autoridade competente da Câmara, o Setor de Licitações do cooperante, se necessário, emitirá o documento hábil que será firmado entre o Município de Érico Cardoso e a Câmara Municipal de Érico Cardoso e o futuro contratado, exceto a emissão de Nota de Empenho.

**CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

I - Compete ao Município de Érico Cardoso -BA:

- a) Disponibilizar Equipe de Licitação da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso -Ba para praticar os atos inerentes aos Processos Administrativos de Licitações, Dispensas ou Inexigibilidade do cooperado;
- b) Disponibilizar espaço físico, equipamentos e materiais de consumo necessários para a formalização dos Processos Administrativos;



**CAMARA MUNICIPAL DE ERICO  
CARDOSO**PRAÇA DA MATRIZ - Nº 54 - ERICO CARDOSO - BA  
CNPJ: 04.233.885/0001-20

- c) Fiscalizar as atividades objeto deste Termo de Cooperação, elando pela aplicação dos princípios basilares da administração pública;
- d) Prestar informações ao cooperado quando ao andamento das atividades objeto deste termo.

**II - Compete a Câmara Municipal de Érico Cardoso**

- a) Elaborar a Fase Interna do Processo Administrativo e encaminhar todos os elementos necessários para a abertura de Processo Administrativo, inclusive a autorização emitida pela autoridade competente da Câmara Municipal;
- b) Exercer fiscalização do Contrato ou documento hábil originário da Licitação, Dispensa ou Inexigibilidade;
- c) Controlar o saldo dos Contratos e/ou Atas de Registros de Preços;
- d) Prestar informações ao cooperante sempre que for solicitado, inclusive ao Setor de Licitações que executará as atividades objeto deste termo;
- e) Manter-se regular perante o fisco federal, estadual, municipal, FGTS e justiça do trabalho, durante toda vigência deste Termo de Cooperação Técnica as condições;

**CLÁUSULA TERCEIRA-DA EXECUÇÃO**

As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (MUNICÍPIO DE ERICO CARDOSO E A CÂMARA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO)



**CAMARA MUNICIPAL DE ERICO  
CARDOSO**PRAÇA DA MATRIZ - Nº 54 - ERICO CARDOSO -BA  
CNPJ: 04.233.885/0001-20

As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo dar-se-ão conforme cronograma de trabalho que deverá respeitar as atividades de trabalho da cooperante.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS**

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

**CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO**

Cada partícipe indicará um fiscal para acompanhar a execução deste Termo.

Ao fiscal do Termo de cooperação técnica do Município de Érico Cardoso /BA, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso /BA.

Parágrafo Primeiro - O fiscal do Termo de cooperação técnica anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo - O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade do Câmara Municipal de Érico Cardoso e/ou terceiros.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

**CAMARA MUNICIPAL DE ERICO  
CARDOSO**PRAÇA DA MATRIZ - Nº 54 - ERICO CARDOSO - BA  
CNPJ: 04.233.895/0001-20

O prazo de vigência do presente Termo é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO**

Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo será providenciada pelo Município de Érico Cardoso/BA, no Diário Oficial do Município, e no Portal Nacional de Contratações Públicas nos prazos descritos no art. 94 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Por se tratar de Termo de cooperação técnica sem transferência voluntária de recursos financeiros, não haverá Obrigatoriedade de prestação de contas, todavia, ao final da vigência deste termo, o cooperado deverá informar

INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (MUNICÍPIO DE ERICO CARDOSO E A CAMARA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO)





**CAMARA MUNICIPAL DE ERICO  
CARDOSO**

PRAÇA DA MATRIZ - Nº 54 - ERICO CARDOSO - BA  
CNPJ: 04.233.885/0001-20



ao cooperante, através de relatório das atividades praticadas pelo Setor de Licitações do município de Érico Cardoso /Ba, informando o volume de processos realizados, detalhando-os.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Paramirim/BA, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

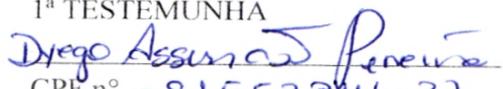
Revogadas as disposições em contrário, o presente termo de cooperação técnica entra em vigor na presente data, independente da data de sua publicação.

Érico Cardoso - Bahia, 02 de janeiro de 2024.

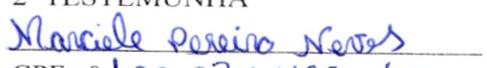
  
**Antônio Carlos D' Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**Eraldo Felix da Silva**  
Prefeito Municipal

1ª TESTEMUNHA

  
CPF nº 081553346-27

2ª TESTEMUNHA

  
CPF nº 300.574.435-65



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0E25-42C3-AA28-1791-3C69> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0E25-42C3-AA28-1791-3C69



### Hash do Documento

bff6b46af33bbee2d078329d639537059070e033e6a65279c3de024551eab2fb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/01/2024 17:09 UTC-03:00